



DECRETO Nº 223/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.137/2019 de 13/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, nos programas e verbas abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.137/2019 de 13/12/2019:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.03 – Departamento de Esportes
Proj/Ativ: 2.507 – ESPORTE, FORMAÇÃO E LAZER
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0001 – Recurso Ordinário
Dotação: 71.....R\$ 60.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.03 – Departamento de Esportes
Proj/Ativ: 2.507 – ESPORTE, FORMAÇÃO E LAZER
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0001 – Recurso Ordinário
Dotação: 69.....R\$ 60.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de outubro de 2020.


RAFAEL SENHOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

